



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo
CGC 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.461/2000

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos e alteração de Vias Públicas desta cidade e dá outras providências.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que o Vereador **FRANCISCO DE OLIVEIRA RIBEIRO** apresentou, a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As ruas constantes da Vila "Jerônimo Machado da Silveira", representadas pelos 3 e 7, bem como as vias públicas adiante mencionadas, passam a denominarem-se, respectivamente pelos seguintes nomes:

- I - A atual Rua 3 (tres), será denominada de Rua Irineu Barros;
- II - A atual Rua 7 (sete), será denominada de Rua João Alves Nogueira;
- III - A atual Rua Boiadeira, será denominada de Rua Francisco Lourenço;
- IV - A atual Rua 3 (três) da Vila Irmãos Terruggi, será denominada Rua Demósthene José Vieira;
- V - A atual Avenida São João, será denominada de Rua Durval Alves Silveira.

ARTIGO 2º - Com a aprovação desta Lei, o Sr. Prefeito providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias a substituição das placas denominativas pelos nomes ora indicados e aprovados.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 10 de julho de 2000.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


AGUINALDO CLÓVIS DA S. SANT'ANA
Chefe da Seção de Comunicação e Licitação



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO